



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

888

EMENTA: - "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Volta Redonda a firmar Convênio Administrativo com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, para a execução de Obras Públicas em áreas da jurisdição de ambos os Municípios".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio Administrativo com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa - para a execução de obras públicas em áreas da jurisdição de ambos os Municípios (Bairros Mangueiras e Minerlândia), de interesse da Municipalidade de Volta Redonda".

Artigo 2º - Nas áreas sob a jurisdição do Município de Barra Mansa as obras serão realizadas sem ônus para o Erário Municipal daquela Cidade, permitida a fiscalização competente daquela Município.

Artigo 3º - A presente deliberação se reporta à Deliberação nº 816, de 05/10/67, da Câmara Municipal de Barra Mansa, e se ancora no art.º 123, § 2º, da Constituição Estadual vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de novembro de 1967,

( Dr. Sávio de Almeida Gama )

- Prefeito Municipal -

AUTOR: Prefeito Municipal - mensagem nº 12/67 -

